



**EDITAL Nº 01/2022 - SME** 

## SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

O Município de TARRAFAS, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria de Educação de Tarrafas**, representada pela Secretária **FRANCISCA HILDETE RODRIGUES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em consonância com a Lei Municipal Nº 440/2022, que regulamenta no Municípo de Tarrafas o Programa de bolsas de totoria/monitoria do programa Pacto pela Aprendizagem, instituído pela Lei Estadual Nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, e tendo em vista, o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal, observando os critérios que regem esta administração.

#### **RESOLVE:**

I – TORNAR PÚBLICO o Edital nº 01/2022 - SME, que disciplina a SELEÇÃO de profissionais para atuarem como professores no contra turno, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental I e Fundamental II, visando compor o BANCO DE BOLSISTAS do programa, com o intuito de promover o reforço escolar para as crianças e jovens matriculados nas turmas de 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental das Escolas selecionadas para trabalhar com uma carga horária ampliada, tendo em vista as dificuldades de aprendizagem detectadas através da análise dos resultados das avaliações diagnósticas, objetivando o desenvolvimento das competências e habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, conforme estabelecido neste edital e demais normas pertinentes a este processo;

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista da Secretaria da Educação do Município e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades de reforço escolar nas turmas eletivas.

II – INSTITUIR a Comissão Coordenadora da Seleção responsável por sua normatização e acompanhamento da execução, ficando, desde já, designados os seguintes servidores efetivos do Município como membros:





- A) 1º MEMBRO MARIA VALDENIZA DE ASSUNÇÃO
- B) 2° MEMBRO ANA MARIA ELEIDE DAS CHAGAS
- C) 3° MEMBRO CICERA MIRELE PEREIRA GARCIA
- III ESTABELECER que seja de responsabilidade da Secretaria de Educação de TARRAFAS, por meio da Comissão Coordenadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Em razão da emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), este Edital será regido pelas orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e dos demais órgãos competentes, sendo que tanto na **inscrição**, quanto na **entrevista**, e na **entrega do plano de trabalho** para os cargos de bolsistas escolares, para recompor as aprendizagens, o candidato(a), obrigatoriamente, terá que fazer uso de máscara e evitar qualquer tipo de compartilhamento de material de risco de contaminação por COVID-19. No **ato da inscrição será exigida a comprovação de documento de comprovação da vacinação para COVID-19 atualizada**, devendo a Comissão Coordenadora recusar-se a inscrever o candidato(a) caso não seja apresentado tal comprovação, também podendo ser desclassificado do certame o candidato(a) que não se apresentar utilizando máscara e não se comportar de acordo com as regras sanitárias para controle da COVID-19 em todas as etapas previstas nesse edital.
- 1.2 A seleção **de bolsistas visa ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO** será regida por este EDITAL e executada pela Secretaria de Educação de Tarrafas;
- 1.3 ESTA SELEÇÃO terá validade de 05(Cinco) meses;
- 1.4 **A aprovação do(a) candidato(a) não implicará na obrigatoriedade de sua contratação**, cabendo a Secretaria de Educação de Tarrafas ceará proceder a convocação para o preenchimento das vagas, conforme a necessidade em qualquer instituição escolar ou órgão ligado à Secretaria Municipal de Educação;
- 1.5 **A contratação do que se refere aos itens anteriores deverá ser feita conforme a necessidade,** devendo a convocação ser realizada em ordem de classificação de acordo com a necessidade do serviço/programa pacto pela Aprendizagem;
- 1.6 O(a) candidato(a) classificado(a) obriga-se a manter atualizado seus dados pessoais junto à Secretaria de Educação de Tarrafas, ficando esta isenta de qualquer responsabilidade pela não contratação devido a impossibilidade de comunicação com o candidato(a).

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, conforme § 1º art. 12º, da Constituição da República Federativa do





#### Brasil.

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- c) Ter idade máxima de 70 anos completos, até a data da entrega da documentação com fulcro no Inciso II, § 1°, Art. 40 da Constituição Federal;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- e) Possuir os documentos comprobatórios exigidos de acordo com os cargos propostos, nos termos da legislação vigente;
- f) Apresentar capacidade de trabalhar em equipe;
- g) Apresentar um plano de trabalho para o cargo;
- h) Disponibilidade das horas semanais necessárias 20h e 40h;
- i) Demonstrar sensibilidade com as questões educacionais e sociais.





#### 2.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 2);
- b) Cópia de documento de identificação com foto (frente e verso);
- c) Cópia do documento que comprove inscrição no serviço militar, somente para homens;
- d) Cópia do Cadastro da Pessoa Física CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- f) Conforme exigência do cargo, apresentar comprovante de escolaridade conforme Tabela 1, ou certidão da instituição educacional, de conclusão, ou comprovação de que está cursando;
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado (podendo ser emitidos no período dos últimos 90 dias úteis);
- h) Declaração de não acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos, devidamente preenchida e assinada (Anexo 3);
- i) Cópia da Carteira de Habilitação-CNH, válida, somente para o cargo demotorista;
- j) Cartão com vacinação contra a COVID 19 atualizado.
- 2.2.1. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida sem emendas e/ou rasuras, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas, ficando a comissão Coordenadora no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove não veracidade dos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
- 2.2.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar fotocópias nítidas com apresentação da documentação original para conferência ou entregar fotocópias autenticadas;
- 2.2.3. No ato da inscrição será entregue ao(à) candidato(a) o comprovante de requerimento de sua inscrição na seleção, conforme formulário de acordo com o Anexo 2.

## 3. INSCRIÇÕES

#### 3.1. Do período, horário e local:

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas através da entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, nos dias **21 e 22 de Junho de 2022**, das **7:00h às 13:00h** na sede da Secretaria de Educação de Tarrafas com **Endereço: Rua São José, 380 Centro-Tarrafas-CE.**
- 3.1.2 Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) Procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma Procuração que ficará retida.





- 3.1.3 O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar no ato da inscrição os documentos descritos no item 2.2 com fotocópias nítidas e a apresentação da documentação original para conferência ou entregar fotocópias autenticadas;
  - **3.2.** As informações preenchidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a) ou seu Procurador(a), dispondo a **Comissão Coordenadora da Seleção**, do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
  - 3.3. Será vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição;
  - **3.4.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal;
  - **3.5.** São **ANEXOS** deste Edital de Seleção Simplificada, dele fazendo parte integrante:
  - 3.5.1. Cronograma (**ANEXO 1**);
  - 3.5.2. Ficha de Inscrição (ANEXO 2);
  - 3.5.3. Declaração de não acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos (ANEXO 3);
  - 3.5.4. Formulário para interposição de recurso (ANEXO 4);
  - 3.5.5. Atribuições dos cargos e Referencia do plano de Trabalho (ANEXO 5);
  - **3.6.** Não haverá taxa de inscrição.
  - **3.7.** No ato da inscrição, os documentos comprobatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição, identificado e assinado pelo candidato(a) e/ou procurador(a) e pelo servidor(a) da Comissão Coordenadora responsável pelo recebimento.





### 4. VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

**Tabela 1:** dos Cargos e Salários

CARGO	N° DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM SALA DE AULA NA RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (Lei municipal número 440/2022)	CADASTRO DE RESERVA	NÍVEL SUPERIOR EM AREA DA EDUCAÇÃO OU CURSANDO	20h OU 40h HORAS SEMANAIS	BOLSA DE R\$ 907,00 PARA 20 H  BOLSA DE R\$ 1.815,00 PARA 40 H  (BOLSAS FINANCIADAS PELO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO — PACTO PELA APRENDIZAGEM)

- **4.1.** As vagas serão preenchidas conforme a necessidade temporária da Secretaria de Educação de Tarrafas, devendo ser convocados conforme ordem de classificação.
- **4.2.** Os candidatos classificados irão compor o Cadastro de Reserva da Secretaria de Educação de Tarrafas, para preenchimento de vagas conforme a necessidade em qualquer instituição escolar ou órgão ligado à Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de validade dessa seleção.
- **4.3.** As atribuições dos cargos estão dispostas no **ANEXO 5** deste Edital.





#### 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS RESULTADOS.

- **5.1.** O processo seletivo será composto de **duas etapas para o cargo**, sendo a**primeira** etapa **PLANO DE TRABALHO** e a **segunda ENTREVISTA**, ambas obrigatórias e classificatórias, somando pontuação máxima de **100 (cem)** pontos.
- 5.2. **Do plano de trabalho**: serão avaliado o plano de trabalho objetivando o desempenho do profissional, com pontuação máxima de **60** (sessenta) pontos;
- 5.3. Da **entrevista individual** do candidato será atribuída nota máxima de até **40** (quarenta) pontos.
- 5.4. Cada entrevista terá duração máxima de 10 (dez) minutos;
- 5.5. Os locais de realização e detalhamentos da **ENTREVISTA** serão divulgados, conforme cronograma previsto no **ANEXO I** deste Edital;
- 5.6. Os candidatos serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota obtida;
- 5.7.As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos;
- 5.8. Todos os candidatos deverão comparecer no horário e local designados para as etapas do processo (plano de trabalho e entrevista), sempre portando documento de identificação originalcom foto e uso de máscaras.

## 6. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** A nota final do candidato será obtida através da soma dos pontos obtidos nas etapas do processo, de acordo com o cargo pretendido;
- **6.2.** Serão considerados classificados nesta seleção os candidatos(as) que obtiverem nota maior ou igual a **50** (**cinquenta**) pontos nos somatórios das etapas;
- **6.3.** Em caso de empate na classificação final terá preferência:
- **6.3.1.** O candidato que possuir maior idade.
- **6.3.2.** O candidato que residir no município de Tarrafas;
- **6.4.** Fica assegurado, aos candidatos(as) com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais critério de desempate que sobrepõe aos demais, sucedido dos outros previstos no item anterior;
- **6.5.** Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as certidões de nascimento dos(as) candidatos(as) para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).





**6.6.** A contratação dar-se-á mediante contrato assinado entre as partes, a critério da Secretaria de Educação deTarrafas.

#### 7. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção simplificada o candidato que:

- 7.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- 7.2. Desrespeitar membro da Comissão Coordenadora da Seleção;
- **7.3.** Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital ou suas alterações;
- **7.4.** Sem autorização, ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- **7.5.** Faltar ou chegar atrasado para a entrevista e/ou para entrega do plano de trabalho;
- **7.6.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- **7.7.** No dia da realização da entrevista e/ou entrega do plano, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como assim portar, no local do exame, armas ou aparelhos eletrônicos, entre outros);
- **7.8.** O descumprimento da instrução prevista no item anterior, implicará na eliminação imediata e sumária do candidato.

#### 8. RECURSOS

- **8.1.** Caberá interposição de recurso administrativo a(à) Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção de Bolsistas, em desfavor do resultado preliminar a ser divulgado;
- **8.2.** O recurso deverá ser entregue mediante requerimento próprio, conforme **ANEXO 3**, à Comissão de Seleção de Bolsists, devidamente fundamentado, na sede da Secretaria de Educação de Tarrafas com endereço Rua São José, 380 Centro;
- **8.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo todas as respectivas decisões individualizadas.





### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na sede da Secretaria Municipal de Educação SME de Tarrafas e no perfil público do site oficial do Município de Tarrafas, relativos ao certame;
- **9.2.** Nenhum(a) candidato(a) poderá se utilizar de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção de Bolsista, sob pena de ser eliminado;
- 9.3. A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico;
- **9.4.** A contratação se dará até o provimento dos cargos mediante período de até 05 meses, o que ocorrer;
- **9.5.** Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção através das listagens afixadas no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Tarrafas, na sede da Secretaria de Educação de Tarrafas e no perfil público do site oficial do Município de Tarrafas;

#### 9.6.

A aprovação e classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas expectativade direito à contratação, reservando-se a Secretaria de Educação de Tarrafas o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade orçamentária, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

- **9.7.** O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros) junto à municipalidade, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
- **9.8.** A qualquer tempo a Secretaria de Educação poderá anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a) sempre que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
- **9.9.** A rescisão/resilição do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra interrupção regular na prestação dos mesmos;
- **9.10.** Poderá a contratante rescindir ou resilir o contrato antes do seu termo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado ou por falta de destinação dos recursos do cofinanciamento federal dos serviços continuados mantidos com tais receitas;
- **9.11.** A Comissão de Coordenação, instituída no item II, será destituída após a divulgação do resultado final definitivo;





- 9.12. A presente seleção simplificada é para a contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Tarrafas e demais aplicáveis à espécie;
- 9.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer outros complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;
- **9.14.** A aprovação neste certame não gera a estabilidade conferida aos servidores concursados efetivos, no termo do estatuto do servidor municipal;
- 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- 9.16. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarrafas/CE, 20 de Junho de 2022.

Francisca Wildete Rodrigues

FRANCISCA HILDETE RODRIGUES Secretária Municipal De Educação





#### ANEXO I

#### **CRONOGRAMA GERAL**

АТО	DATA	HORÁRIO	
Inscrições	21/06/2022 a 22/02/2022	7:00h às 13:00h	
Publicação dos inscritos e Divulgação dos horários e locais do recebimento do plano de trabalho e entrevistas	23/06/2022	Até às 16:00h	
Recebimento do plano de trabalho	24/06/2022	8:00h às 13:00h	
Realização das Entrevistas	24/06/2022	8:00h às 13:00h	
Resultado preliminar do certame	27/06/2022	Até às 16:00h	
Recurso	28/06/2022	De 7:30h às 11:30h	
Resultado definitivo do certame	30/06/2022	Até às 17:00h	





#### **ANEXO II**

# FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

Edital Nº01/2022 - SME

portador do	RG N°:	, inscrito no CPF
N°:	a a CARCO	,VENHO REQUERER, através do presente, minha
INSCRIÇÃO par		SIMPLIFICADO. DECLARO para os fins de direito, estar
		TAL e concordo com todas as normas estabelecidas nele. Nada
		ação das mesmas e possuo as condições legais para o ato da
inscrição.	1	
D ~	ANEXO	
Documentação e	m ANEXU:	
( ) A ficha de inse	crição devidam	nente preenchida e assinada (Anexo 2);
-	•	nto de identificação com foto (frente e verso);
	pia do documen	nto que comprove inscrição no serviço militar, somente para
homens;	ria da Cadaatua	de Dessee Féries CDF
-		o da Pessoa Física – CPF; e Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
	-	go, apresentar comprovante de escolaridade conforme Tabela
		cacional, de conclusão, ou comprovação de que está cursando;
		rovante de residência atualizado (podendo ser emitidos no
período dos últim		
		lo de cargos, funções ou empregos públicos, devidamente
preenchida e assin		; ra a COVID 19 atualizado.
( ) Cartao com v	vacınaçao conti	a a COVID 19 atualizado.
Telefone: ( ) _		Á non nocomyodo
Email:		Área reservada InscriçãoNº
Tarrafas/CE.		de Junho de 2022.
14114145/ O23,		
		Responsável pela inscriçã
	Assinatura d	lo candidato
		SCRIÇÃO-SELEÇÃO DE BOLSISTAS -SME -
COMPR	OVANTE DE INS	30/11g/13 0222g/10 D2 D02010 1/10 01112
<b>01/2022</b> NOME DO	CANDIDATO: _	
<b>01/2022</b> NOME DO	CANDIDATO: _	





## ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu,						
RG n°_		, CPF	n°			ARO, para
fins	de	contratação	no	cargo	público	de
					, da	Secretaria
Municipa	al de Educa	ção de Tarrafas, QUE	NÃO EXE	RÇO nenhum ca	argo, função o	ou emprego
público r	na Administ	ração Pública direta, a	utarquias,fı	ındações, empre	sas públicas,	sociedades
de econo	omia mista,	suas subsidiárias e so	ociedades c	ontroladas diret	a ou indireta	mente pelo
poder pú	iblico, que	seja incalculável com	o cargo en	n que serei cont	tratado, em c	onsonância
com o di	sposto nos	incisos XVI e XVII de	o art. 37, da	Constituição Fe	ederal, na Lei	Municipal
n° 440/20	022; <b>DECL</b>	ARO QUE NÃO PE	RCEBO pi	roventos de apos	sentadoria de	corrente do
art. 40 ou	u dos art. 42	2 e 142 da Constituição	o Federal,qı	ue seja incalculá	vel com o car	rgo em que
serei con	ntratado; <b>DI</b>	ECLARO que não so	fri, no exer	cício de função	pública, as p	penalidades
previstas	na Lei M	unicipal nº 440/2022	; DECLAR	RO, também, es	star ciente de	que devo
comunic	ar ao CON	TRATANTE qualque	er alteração	que venha a o	ocorrer em r	ninha vida
funciona	l que não a	atenda às determinaçõ	õeslegais vi	gentes para os o	casos de acur	nulação de
cargos; l	DECLARC	), ainda, estar ciente	de que pres	tar declaração f	alsa caracteri	za o crime
previsto	no art. 299	do Código Penal Bra	asileiro, e q	ue por tal crime	e serei respon	ısabilizado,
independ	lente das s	anções administrativa	s, caso se	comprove a inv	veracidade do	declarado
neste doc	cumento.					
		Tarrafas CE _	de	de 2022.		
-		Assinatura do	Declarante	por extenso		





## ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

# À COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM EDITAL Nº 01/2022-SME.

Nome do(a) Candidato(a)		
'argo:		
ustificativa do Candidato - Razões da interposição do recurso:		
Tarrafas,	de	de 2022.
Assina	tura do Candidato por	extenso
Assinatura	de Membro da Comiss	ão Coordenadora





## ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

• BOLSISTA ESCOLAR PARA ATUAÇÃO EM SALA DE AULA NA RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS - Terá como função apoiar o professor responsável pela classe ou disciplina no desenvolvimento de atividades de ensino e de aprendizagem, em especial as de recuperação contínua da aprendizagem, oferecidas a alunos dos ensinos fundamental, com vistas à superação de dificuldades e necessidades identificadas em seu percurso escolar.

## Plano de Trabalho

#### > BOLSISTA ESCOLA

#### Conteúdo

- Identificação pessoal;
- Titulo do projeto;
- Justificativa;
- Objetivo Geral;
- Objetivo especifico;
- Ações a serem realizadas;
- Resultados Esperados;
- Mecanismo de Aprendizagem;





ANEXO V